

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Buriti – MA, não dispõe de legislação específica ou quaisquer outros atos normativos que regulamente cotas para exercício de atividade parlamentar, verba indenizatória e ou congêneres.

Assim sendo, evidencia-se que esta casa não realiza repasse e ou compensação a título de tais remunerações aos edis desta casa legislativa. Logo, não existe dados a serem publicados, conforme preceitua o Arts. 7º, incisos IV e V, e 8º "caput" da LAI.

Buriti, 16 de agosto de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO

PRESIDENTE DA CÂMARA